

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 1723/2025/2

Sumário: Aprovação da alteração da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) da cidade de Cantanhede e da respetiva operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, orientada pelo respetivo programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) da cidade de Cantanhede.

Aprovação da alteração da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) da Cidade de Cantanhede e da respetiva operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, orientada pelo respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Cantanhede

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 13.º e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual – Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), conjugado com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Cantanhede, em sessão ordinária realizada a 27 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 16 de outubro de 2024, deliberou aprovar a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Cantanhede e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática através do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Cantanhede.

Mais se faz público que, os elementos que acompanham o referido processo de alteração da delimitação da área de reabilitação urbana encontram-se disponíveis para consulta no sítio institucional do Município de Cantanhede, em www.cm-cantanhede.pt.

13 de janeiro de 2025. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Pedro António Vaz Cardoso.

318563308